



**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE PRODUTOS DE LIMPEZA (SANEANTES) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS UNIDADES E HIGIENE DOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.....**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, com sede à Rua Guarujá, nº 261 – Bairro Jardim Alpino, na cidade de Catanduva/SP – CEP.: 15810-270, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.076.414/0001-18, representada neste ato, pelo seu Representante Comercial, senhor **RENATO EZARCHI**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2021**- Processo Administrativo nº **958/2021** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

**PRIMEIRA – Objeto.**

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **958/2021** - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **sob demanda, produtos de limpeza (saneantes) para realização de serviços de limpeza nas unidades e higiene dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.644	LTS	ÁLCOOL PARA LIMPEZA Especificação: álcool para limpeza 46,3 graus INPM (54gl).	Flax	4,80	7.891,20



ATA Nº 22/SLC/2021

			Embalagem: frasco de 01 litro.			
--	--	--	--------------------------------	--	--	--

**LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	2.000	LT	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> Especificação: sabonete líquido, acondicionado em recipiente de 05 litros, que contenha em sua composição: glicerina, essência e água.	Lucipharma	14,50	5.800,00

**LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	2.650	LT	<b>SABONETE ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO</b> Especificação: sabonete anti-séptico líquido. - acondicionado em galão de 05 litros s/ dosador.	Lucipharma	24,28	12.868,40

<b>Total Geral (R\$)</b>					<b>26.559,60</b>
--------------------------	--	--	--	--	------------------

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.3. A **DETENTORA** deverá assegurar a garantia do objeto licitado, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.4. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.



ATA Nº 22/SLC/2021

1.5. A **DETENTORA**, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

**SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.**

2.1. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional do SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das **08h às 15h**.

2.1.1. No ato da entrega do material no almoxarifado, deverá ser entregue junto da Nota Fiscal a **FISQP (Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos)** de cada item.

2.2. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado, conforme segue.

2.2.1. **Lotes 03, 09 e 10 (REGISTRO DE PREÇO):** entrega quando houver necessidade do **SAAE**.

2.2.2. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.2.3. A cada entrega a quantidade mínima será de:  
✓ 20 % (vinte por cento) de cada item por pedido até o limite previsto no Termo de Referência.

2.2.4. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.4.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.



ATA Nº 221/SLC/2021

**2.4. Fiscalização:** O SAAE designará a senhora **IDIARA MARIA DINIZ** Auxiliar Administrativo, CPF: [REDACTED] e e-mail: [idiara@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:idiara@saaesorocaba.sp.gov.br) do Setor de Materiais e Logística para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**2.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

**2.5. Representação da DETENTORA:** Deverá mantido o senhor **RENATO EZARCHI**, Representante Comercial, CPF: [REDACTED] e e-mail: [licitacao@lupharma.com.br](mailto:licitacao@lupharma.com.br), como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

**2.5.1.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

### TERCEIRA – Recebimento do objeto.

**3.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

**3.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

### QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

**4.1.** Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico nº 26/2021** e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**4.2.** Os preços serão fixos e irremovíveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

ATA Nº 22/SLC/2021

**4.3.** A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**4.4.** Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2021**, bem como do presente compromisso.

**4.5.** Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

**4.6.** Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

**4.7.** Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

**4.8.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

**4.8.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

**4.8.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

**4.9.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

**4.9.1.** A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

**4.9.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

ATA Nº 22/SLC/2021

**4.10.** O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**4.10.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**4.10.2.** A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.11.** A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

#### **QUINTA – Validade da Ata de Registro de Preço**

**5.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

**5.1.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do **Pregão Eletrônico nº 26/2021**.

**5.1.2** A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### **SEXTA – Cancelamento do Registro de Preços.**

**6.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:

**6.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.1.2.** Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

ATA Nº 22/SLC/2021

6.1.4. Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

6.1.5. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo SAAE;

6.1.7. Ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

6.2. O SAAE comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

6.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

6.4. Em caso de cancelamento, a DETENTORA reconhece integralmente os direitos do SAAE, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

#### **SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.**

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1. Advertência, a critério do SAAE, nos casos de descumprimento das condições de execução pela DETENTORA, quando não couber as sanções pecuniárias.

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada da DETENTORA em assinar o pedido de compras, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem Erro! Fonte de referência não encontrada. do edital;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a DETENTORA não a mantenha, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.



ATA Nº 22/SLC/2021

**7.1.4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do compromisso conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à DETENTORA a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras/ata de registro de preço poderá, a critério do SAAE, ser cancelado;**

**7.1.5. Multa de 1% (um vírgula um por cento) do valor total da ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

**7.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de rescisão por inadimplência da DETENTORA.**

**7.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).**

**7.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.**

**7.3. Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.**

#### **OITAVA – Recurso financeiro.**

**8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24 08 00 33 90 30 17 512 5005 2165 04.**

#### **NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.**

**9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em R\$ 26.559,60 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**





ATA Nº 22 /SLC/2021

**DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 26/2021.**

**10.1.** O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2021**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao Processo Administrativo nº **958/2021 - SAAE**.

**10.2.** Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

**DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.2.** E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2021.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

**Idiara Maria Diniz**

Setor de Materiais e Logística

SAAE Sorocaba

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**

Idiara Maria Diniz – Auxiliar Administrativo

**LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**

Renato Ezarchi – Representante Comercial

**Testemunhas:**

01. [assinatura] 02. \_\_\_\_\_

Priscila Gonçalves T. P. Leite  
Chefe do Departamento Administrativo



## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Renato Ezarchi

CPF: [REDACTED]

Cargo: Representante Comercial

Empresa: Lucipharma Industria Farmacêutica Ltda.

Telefone: (16) 3252-9512

e-mail: [licitacao@lucipharma.com.br](mailto:licitacao@lucipharma.com.br)

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Renato Ezarchi  
Representante Comercial  
RG [REDACTED]



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CONTRATADO:** Lucipharma Industria Farmacêutica Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** 22 /SLC/2021

**OBJETO:** Aquisição, sob demanda, de produtos de limpeza (saneantes) para realização de serviços de limpeza nas unidades e higiene dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:  
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

Nome: Fábio Ferro Oliveira  
Cargo: Diretor Op. de Infra. e Logística  
CPF: [REDACTED]

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Renato Ezarchi  
Cargo: Representante Comercial  
CPF: [REDACTED]

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** Lucipharma Industria Farmacêutica Ltda.

**CNPJ Nº:** 05.076.414/0001-18

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** nº 22/SLC/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 / 12 / 2021

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**OBJETO:** Aquisição, sob demanda, de produtos de limpeza (saneantes) para realização de serviços de limpeza nas unidades e higiene dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**VALOR (R\$):** R\$ 26.559,60 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Ronald Pereira da Silva**  
**Diretor Geral**

[ronald@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:ronald@saaesorocaba.sp.gov.br)

## PROPOSTA DE PREÇOS

AO  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**  
**PROCESSO Nº 958/2021 – SAAE**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando à **aquisição, sob demanda, de produtos de limpeza (saneantes) para realização de serviços de limpeza nas unidades e higiene dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

N	UN	Descrição	Marca Fabricante	Reg.	Qtd.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Fr. 1000 MI	Álcool para limpeza especificação: Álcool para limpeza 46,3 graus Inpm (54gl). Embalagem: frasco de 01 litro.	Flax  Lucipharma Ind. Farm. LTDA	25351.6333 30/2020-89	1.644	4,80	7.891,20
9	GL 5000 MI	Sabonete líquido especificação: sabonete líquido, acondicionado em recipiente de 05 litros, que contenha em sua composição: glicerina, essência e água.	Lucipharma  Lucipharma Ind. Farm. LTDA	25351.1944 17/2020-27	2.000 Litros = 400 Galões 5000 ML	14,50 Preço Galão 5 litros	5.800,00
10	GL 5000 MI	Sabonete antisséptico líquido especificação: sabonete anti séptico líquido. Acondicionado em galão de 05 litros s/ dosador.	Lucipharma  Lucipharma Ind. Farm. LTDA	25351.5839 45/2017-82	2.650 Litros = 530 Galões 5000 MI	24,28 Preço Galão 5 litros	12.868,40
20	GL 5000 MI	Sabonete antisséptico líquido especificação: sabonete anti séptico líquido. Acondicionado em galão de 05 litros s/ dosador.	Lucipharma  Lucipharma Ind. Farm. LTDA	25351.5839 45/2017-82	350 Litros = 70 Galões 5000 MI	24,28 Preço Galão 5 litros	1.699,60

**Valor total da proposta R\$ 28.259,20 (Vinte e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

RENATO EZARCHI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por RENATO

Dados: 2021.11.10 09:17:25 -03'00'



# Lucipharma

## **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer

ANEXAMOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 8.1, "G", "H" e "I".

Procedência: Nacional.

Prazo da proposta: O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da sua data de apresentação.

Prazo de entrega: de acordo com edital.

Prazo de pagamento: de acordo com edital.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: Ag: 0050-7 C/C 62.412-8

Dados da empresa:

Razão social: LUCIPHARMA IND FARMACEUTICA LTDA

CNPJ-MF: 05.076.414/0001-18

Inscrição Estadual: 260.169.564.110

Endereço completo: R. Guarujá 261, Jd. Alpino, Catanduva/SP

Telefone/e-mail: (16)3252-9512 – [licitacao@lucipharma.com.br](mailto:licitacao@lucipharma.com.br)

Dados do responsável para assinatura da Ata/Pedido de Compras:

Nome completo: Renato Ezarchi

RG n°: [REDACTED] CPF n°: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Representante Comercial

Telefone: (16)3252-9512 Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

E-mail Institucional: [licitacao@lucipharma.com.br](mailto:licitacao@lucipharma.com.br)

E-mail Pessoal: [REDACTED]

Catanduva, 10 de Novembro de 2021.

RENATO EZARCHI: [REDACTED] Assinado de forma digital por RENATO

Dados: 2021.11.10 09:17:50 -03'00'

Renato Ezarchi

Representante Comercial

CPF [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Lucipharma Indústria Farmacêutica Ltda. | CNPJ: 05.076.414/0001-18 | IE: 260.169.564.110

Rua Guarujá, 261 | Jardim Alpino | CEP 15810-270 | Catanduva - SP | Brasil

Telefone: (16) 3252-9512 | Cel. (16)9.9725-5270 | [REDACTED]

[www.lucipharma.com.br](http://www.lucipharma.com.br) | [licitacao@lucipharma.com.br](mailto:licitacao@lucipharma.com.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de Produtos de Limpeza para realização de serviços de limpeza nas unidades e higiene dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 041/2020

**2. QUANTIDADE**

**2.1. Lote**

2.004 Litros de Água Sanitária

**2.2. Lote**

2.004 Litros de Álcool para limpeza

**2.3. Lote**

2.004 Litros de Desinfetante para limpeza

**2.4. Lote**

1.500 Litros de Desinfetante Amônio Quaternário

**2.5. Lote**

1.512 Frascos de Detergente Concentrado para limpeza

**2.6. Lote**

500 Sabões em Pedra Glicerinado 200 Grs.

**2.7. Lote**

600 Quilos de Sabão em Pó

**2.8. Lote**

2.000 Litros de Sabonete Líquido



## **2.9. Lote**

3.000 Litros de Sabonete Anti-Séptico Líquido;

## **2.10. Lote**

504 Frascos de Limpador Instantâneo Multi Uso;

## **2.11. Lote**

20.000 Litros de Álcool 70% ou 70 INPM, em gel, anti-séptico

### **3. ESPECIFICAÇÕES**

- Álcool 70% Ou 70 INPM, em gel, Anti Séptico
  - Álcool 70% ou 70 INPM
  - Em gel
  - Uso tópico
  - N. de CAS 64-17-5
  - Validade mínima na entrega: 36 meses.
  - Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
- Água Sanitária de primeira qualidade em frasco de 01 litro.
- Álcool para limpeza 46,3 graus INPM (54 GL). Embalagem: frasco de 01 litro.
- Desinfetante para uso geral com eficiente desempenho de limpeza, ação bactericida e essência, de primeira qualidade, acondicionado em recipiente de 01 litro.
- Desinfetante Quaternário de amônia 3,2%
  - Aspecto: Líquido límpido
  - PH: 7,0 a 9,0
  - Concentração (%): 4,0 a 6,0
  - Viscosidade mínimo: 13 segundos
  - Densidade (g/ml): 0,99 a 1,01

- Com bactericida

- Detergente super concentrado para limpeza, biodegradável, PH neutro, tendo em sua composição: corantes, espessantes, sequestrante e veículo. Acondicionado em frasco de 500 ml.
- Sabão em pedra glicerinado 200 grs.
- Sabão em Pó - o material deverá ser fornecido de primeira qualidade acondicionado em embalagem resistente com capacidade de 01 kg.
- Sabonete líquido, acondicionado em recipiente de 05 litros, que contenha em sua composição: glicerina, essência e água.
- Sabonete anti-séptico líquido. Acondicionado em galão de 5,0 litros sem dosador.
- Sapólio em pedra. Embalagem com 200 gramas cada.
- Limpador instantâneo multi uso para limpeza de pisos, azulejos e esmaltados em geral. Obs. – Acondicionado em frasco de 500 ML.

#### **4. PRAZO DE ENTREGA**

O material deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento, e equipamentos eventualmente empregados na execução do contrato.

5. **GARANTIA**

De acordo com as normas de fabricação e qualidade.

6. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por lote.

7. **LOCAL DA ENTREGA**

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.  
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística  
Sorocaba SP  
Horário das 08h00 às 15h00

8. **UNIDADE FISCALIZADORA**

Setor de Materiais e Logística

9. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

10. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

10.1. Junto da proposta de preços a Licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- 10.1.1** Registro do Produto na ANVISA dentro de prazo de validade de cada item.
  - 10.1.2** Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) dentro da validade emitido pela vigilância sanitária municipal/Prefeitura onde a empresa licitante é sediada.
  - 10.1.3** Autorização de Funcionamento Específica (AFE) ativa expedida pela ANVISA.
- 10.2** No ato da entrega do material no almoxarifado, deverá ser entregue junto da Nota Fiscal a FISQP (Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos) de cada item.

Sorocaba, 30 de abril de 2021.

**WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA**  
**Chefe do Setor de Materiais e Logística**

**BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA**  
**Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística**

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de material de consumo controlado pelo almoxarifado de uso contínuo.

Estes produtos são utilizados para limpeza de superfícies (mesas, armários, etc.) e ambientes (banheiros, outros) das unidades do SAAE que não são atendidas pela empresa contratada para execução de serviços de limpeza (ETES, unidade ETA Éden, outros), assim como também são utilizados para asseio e higiene dos funcionários operacionais e administrativos.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, possibilitando assim a execução dos serviços de limpeza e asseio dos funcionários, sem gerar prejuízos para a Autarquia.

O fornecimento se dará através do **Sistema de Registro de Preços** considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

### **Tratamento diferenciado ME/EPP.**

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que apenas o lote 01 seja exclusivo para empresas ME/EPP considerando o quantitativo total para este item (20.000 Litros de Álcool em Gel), para os demais lotes sugerimos a não divisibilidade de cotas, uma vez que os materiais serão adquiridos através do Sistema de Registro de Preços, onde cada item corresponde a um lote distinto, desta forma, com a separação em lotes para o atendimento exclusivo de empresas ME/EPP existe a possibilidade de uma licitante arrematar apenas um lote exclusivo de quantidade relativamente pequena, não havendo possibilidade de melhorar o valor ofertado em vista dos custos envolvidos, encarecendo assim o produto final à Autarquia.

### **Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição.**

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e II do artigo 4º do decreto municipal nº 18.475/10.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de material que será solicitado conforme demanda, entretanto estimamos um cronograma de **05 (cinco)** entregas durante a vigência

da Ata de Registro de Preço, sendo adotado o quantitativo mínimo de 20% de cada item por requisição até o limite previsto no Termo de Referência.

Sorocaba, 30 de abril de 2021.

**WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA**  
**Chefe do Setor de Materiais e Logística**

**BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA**  
**Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística**